



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 27/06/2022.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Redenção e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um percentual de 11,12% (onze inteiros e doze centésimos percentuais) sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Redenção, a título de revisão geral anual correspondente a aplicação do índice de correção monetária INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período de Fevereiro de 2021 á Fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A data básica para aplicar a revisão geral anual dos servidores é o primeiro dia de março, utilizando-se a publicação do índice dos últimos doze meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei são atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara e não superam o limite constitucional de 70% (Setenta por Cento) do total da despesa com pessoal.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos financeiros a partir de primeiro de Março de 2022 em consonância com a data base dos servidores públicos da Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2022.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE

28.06.2022

Ronigley Silva Maranhão Alves
Secretário Geral
Portaria 005/19-CMR

Portaria 005/19-CMR
Secretário Geral
Ronigley Silva Maranhão Alves

28.06.2022
PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de Redenção
Poder Legislativo
Estado do Pará



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 27/06/2022, as 09h44** do seguinte documento:

LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2022 - DE 27/06/2022.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 27 dias do mês de junho de 2022.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

OFÍCIO Nº 060/2022-SEMAD

Redenção-PA, 27 de junho de 2022.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Higor Gabriel Santos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA

Nesta

Assunto: **Encaminhamento da Lei Complementar Nº 125, de 27 de junho de 2022.**

Senhor Presidente,

Vem-se à Presença do Excelentíssimo Presidente, encaminhar em anexo, a **Lei Complementar Nº 125, de 27 de junho de 2022**, a fim de ser publicada, em conformidade com o artigo 74 e 145 da Lei Orgânica do Município, no mural dessa Casa de Leis, bem como, solicita-se que também publique no site oficial da Câmara, a fim de darmos ampla publicidade à revisão geral da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Redenção, de interesse da população deste Município.

Na oportunidade, reitera-se os votos de estima e consideração e, mais uma vez, nos colocamos à disposição naquilo que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 400
Data: 28/06/2022
Hora: 8:20
Ass. Func: [assinatura]


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
2022 REAJUSTE 11,12%

CARGO	QUANT	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
			R\$
ASSESSOR LEGISLATIVO	1	BACHAREL EM DIREITO	10.113,51
ASSESSOR CONTABIL	1	BACHAREL EM CONTABILIDADE	10.113,51
ASSESSOR JURÍDICO	1	BACHAREL EM DIREITO	10.113,51
SECRETÁRIO GERAL	1	SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE	10.113,51
ASSESSOR P. DE GABINETE	15	NÍVEL MÉDIO	1.346,77
COMPRADOR E ALMOXARIFADO	1	NÍVEL MÉDIO	3.228,05
ASSESSOR DE PLENÁRIO	3	NÍVEL MÉDIO	4.303,90
ASSESSOR INFORMÁTICA	1	NÍVEL MÉDIO C/ ESPECIAL.	4.303,90

ANEXO I

CARGO: AGENTE

INCORPORAÇÃO GRAT. FUNÇÃO R\$ 1.841,62 APARTI DO PADRÃO 09 01/21		
CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO R\$
ADMINISTRATIVO	1	3.228,06
OU	2	3.518,57
LEGISLATIVO	3	3.835,61
	4	4.188,46
	5	4.556,73
	6	4.966,81
	7	5.363,84
	8	5.901,09
INCORPORAÇÃO	9	8.478,61
INCORPORAÇÃO	10	9.241,68
INCORPORAÇÃO	11	10.073,44
INCORPORAÇÃO	12	10.980,04

CARGO: AUXILIAR

INCORPORAÇÃO GRAT. FUNÇÃO R\$ 1.841,62 APARTI DO PADRÃO 08 01/21		
CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO R\$
ADMINISTRATIVO	1	2.690,06
OU	2	2.932,19
LEGISLATIVO	3	3.196,07
	4	3.483,76
	5	3.797,29
	6	4.139,04
	7	4.511,56

Registra S. Câmara
Chefe Depto. Pessoal
Portaria nº 010/2022

Gabriel Salomão
Presidente

	8	6.964,02
INCORPORAÇÃO	9	7.590,78
INCORPORAÇÃO	10	8.273,95
INCORPORAÇÃO	11	9.018,61
INCORPORAÇÃO	12	9.830,29

CARGOS: ZELADOR/MOTORISTA/MENSAGEIRO/VIGILANTE

INCORPORAÇÃO GRAT. FUNÇÃO R\$ 1.841,62 APARTI DO PADRÃO 08 01/21		
	PADRÃO	VENCIMENTO R\$
SERVIÇOS GERAIS	1	1.538,65
E	2	1.677,13
SEGURANÇA	3	1.828,09
	4	1.992,60
	5	2.171,96
	6	2.367,43
	7	2.580,52
INCORPORAÇÃO	8	4.859,18
INCORPORAÇÃO	9	5.296,50
INCORPORAÇÃO	10	5.773,18
INCORPORAÇÃO	11	6.292,77
INCORPORAÇÃO	12	6.859,12

Redenção-Para 23 de março de 2022.


Regilva S. Câmara
 Chefe Depto. Pessoal
 Portaria nº 010/2022


Gabriel Salomão
 Presidente